

# CLASSICORREIO

## Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Ji-Paraná/RO  
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 60 dias

Processo: **0006720-91.2014.8.22.0005**

Classe: Usucapião

Requerente: Edson Aleotti

Advogado: Leonirto Rodrigues dos Santos

Requerido: Joaquim Francisco de Souza; Ana Dornelles de Souza

Valor da Causa: R\$ 603.774,00

A Doutora **Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro**, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

**FINALIDADE:** CITAÇÃO dos requeridos (abaixo qualificados), para responderem à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, e, AVISA, aos interessados ausentes incertos e desconhecidos, de que tramita no Cartório da Primeira Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná-RO, os Autos de USUCAPIÃO tendo como Requerente Edson Aleotti e Requeridos Joaquim Francisco de Souza; Ana Dornelles de Souza, para que os interessados, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias.

**REQUERIDOS: ANA DORNELLES DE SOUZA e JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiros, casados entre si, ela do lar portadora do RG n. 613.516-SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 113.502.432-91, ele administrador de empresas, portador do RG 279.556-SSP/PR, CPF n. 116.015.749-91, atualmente residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.

**ATO JUDICIAL:** "Citem-se para, querendo, contestarem no prazo de 15 dias, advertindo-os de que, não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Vindo ou não a contestação, certifique-se quanto à tempestividade. Havendo na contestação novos documentos ou sendo arguidas preliminares, intime-se a autora a impugnar, no prazo de 10 dias. Após, vistas ao MP. Apresentada a impugnação ou, não sendo o caso desta, intemem-se para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 20 dias. Somente então, tornem conclusos. Ji-Paraná-RO, segunda-feira, 16 de junho de 2014. Márcia Adriana Araújo Freitas Santana Juíza de Direito".

**NATUREZA DO PEDIDO:** O requerido detém a posse do lote urbano n. 370, da quadra n. 073, localizada na Rua João dos Santos Filho, Bairro 02 de Abril, neste município de Ji-Paraná/RO, cujas medidas são 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros) de frente e fundos e 40 m (quarenta metros) dos lados direito e esquerdo, totalizando 2.004,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatro metros) quadrados. Posse do imóvel foi adquirida pelo usucapiente em hasta pública realizado pela justiça nos autos n. 0004254-86.1998.8.22.0005, da Ação de Falcência da empresa COSTA TERRA-PLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, que tramitou nesta 1ª Vara Cível de Ji-Paraná/RO, sendo que a proposta de aquisição se deu 02 de junho de 2008, e homologada em 14 de abril de 2009. O usucapiente no legítimo exercício de sua posse e, em 2011 construiu sobre o imóvel quatro prédios, sendo que não conseguiu regularizar sua propriedade e razão do imóvel estar localizado em loteamento irregular, constando no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Ji-Paraná que o referido imóvel está localizado em área rural de propriedade dos requeridos ANA DORNELLES DE SOUZA e JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA. **O requerente pleiteia que a ação seja julgada procedente, declarando-se por fim a propriedade do requerente EDSON ALEOTTI, sobre o lote urbano n. 370, da quadra n. 073, localizado na Rua João dos Santos Filho, Bairro 02 de Abril, neste município de Ji-Paraná/RO.**

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2014.

**Maria Luzinete Correia da Mata**  
Diretora de Cartório  
Autorizada – Portaria 003/2009/  
GAB/1ªVCRPC



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### Extrato Do 04º Termo Aditivo Do Contrato Nº012/2015

Processo Nº: 898/2014/Semec  
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: Dablio Engenharia E Construtora Eireli-Me

Cnpj: 20.001.708/0004-74

Licitação: Tomada de preços nº009/cpl2014

Prazo: Fica Prorrogada O Prazo De Vigência constante da clausula sexta Do Contrato original para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Rondônia  
Ji-Paraná – 2ª Vara Cível  
Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, JI-PARANÁ  
– RO – CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34213279

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**DO EXECUTADO: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF 622.123.542-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação do prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcritos:

**Art. 599.** O juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça.

**Art. 600.** Considera-se atentatório à dignidade da Justiça p ato do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – resistir injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. **Art. 601.** Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.

**Resumo da Inicial:** O exequente é credor do executado da importância de R\$ 2.553,61 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), representada por duplicadas anexas aos autos. O exequente tentou receber a dívida de forma amigável, porém sem êxito, por isso ajuizou a presente ação.

Processo: 7002112-57.2016.8.22.0005

Classe: Execução de título extrajudicial

Assunto: Duplicata

Parte Exequente: Mourão Pneus Ltda ME

Advogado: Geovane C. Martins, OAB – RO 7019

Parte Executada: Alexandre Pereira da Silva

Valor da Dívida: R\$ 2.553,61

Ji-Paraná, 12 de maio de 2016.

**Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro**  
Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O Sr. ALCIMAR PEREIRA DE SOUZA. CPF: 190.863.772-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121417 DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 199, GLEBA 25, LOTE 113, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO.

## PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

ISMAEL RIBEIRO GUIMARÃES, CPF: 640.860.032-87, agricultora, residente e domiciliado na Linha 110, km 5 lado Sul, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 16 de MAIO de 2016 a OUTORGA DA ÁGUA, para irrigação da cultura do Café.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2016 PROCESSO Nº 129/FMS/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo peças mecânicas e serviços de mão-de-obra, para (Ambulância Ducato Maxi Cargo), valor estimado: **R\$ 18.782,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**  
Cadastramento de propostas até o dia: **07/06/16 às 08:55 hs.**

Abertura das propostas: **07/06/16 às 09:00 hs.**

Início do pregão: **07/06/16 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 129/FMS/2016.

**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	33.90.30-39	AII'S	494
10.302.0009.2038	33.90.39-19	AII'S	497

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadooeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadooeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 23 de maio de 2016.

**VALDIR SILVÉRIO**  
PREGOEIRO

## EMPREGO

### VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

### UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Entidade Religiosa possui vagas exclusivas para portadores de deficiência na função de Auxiliar Administrativo/Serviços Gerais.

Local de Trabalho: Ji-Paraná-RO

Remuneração - a combinar

Requisitos: ser portador de deficiência.

Não é necessário ter experiência.

Interessados pela vaga deverão encaminhar seus currículos para o endereço: Av. Ji-Paraná nº855 Bairro Urupá. CEP 76.900-285

Informar o tipo de deficiência e as atitudes a que está habilitado/reabilitado para desempenhar.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### Decreto n. 125/GAB/2016 De 30 de abril de 2014.

“Dispõem sobre as atribuições dos Procuradores no âmbito da Procuradoria Municipal de Alvorada do Oeste em consonância com a Lei 639/2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ao Procurador Geral do Município compete:

Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas, administrativas e fiscais, bem como orientar-lhe a atuação;

Propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta e indireta;

Receber citações, notificações e intimações nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal;

Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores;

Desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, podendo delegar essas atribuições;

Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso em ação judicial;

Apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;

Propor ao Prefeito a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal, quando necessário;

Representar o Município nos termos do art. 12, II, do Código de Processo Civil;

Assinar Leis, Decretos, Medidas Provisórias em conjunto com o Prefeito e Secretários Municipais de cada pasta específica;

Supervisionar os serviços dos órgãos integrantes da Procuradoria Municipal;

Exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas nos termos da Lei Orgânica e demais normas vigentes;

Executar outras atividades correlatas e tarefas, atinentes à Procuradoria Jurídica do Município;

Exercer as demais atribuições necessárias ao desempenho do seu cargo;

Art. 2º - Ao Procurador Adjunto compete:

Emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;

Mínutar convênios e contratos administrativos;

Orientar os órgãos da Administração Municipal quanto à interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios;

Manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;

Instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar quando determinado pelo Procurador Geral, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Emitir pareceres sobre matérias jurídicas relativas à ocupação e ao uso do solo, cadastramento e escritura de áreas do perímetro urbano, bem como sobre loteamentos e áreas de expansão urbana;

Elaborar minutas de “Formulações” para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 30 de abril de 2014.

**Raniery Luiz Fabris**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., valor estimado R\$ 109.255,34 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 274/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 01 de junho de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br) e edital disponível no site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de maio de 2016

**Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto**  
Pregoeiro

**SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA**  
Pedido de **ROSENIR PAGUNG**, Localização LINHA 60, KM-01, LOTE 04-C, GLEBA 01, ALTA FLORESTA D'OESTE (RO), CPF: 779.976.032-04, torna público que requereu junto a SEDAM-RO, em 23/05/2016, a SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, com a finalidade de uso da água para Piscicultura.

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Ji-Paraná/RO  
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

**CITAÇÃO DE: ALDAIR JOSE DE SOUZA DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.622.256/0001-70, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAR** a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** atualizada até fevereiro de 2014. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerido, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverá ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.**

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), representada pelo cheque nº 000028 nos autos, que atualizada até fevereiro de 2014 importam no valor de R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito. Razão pela qual ingressou com a presente ação.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível  
Processo: 0004466-48.2014.8.22.0005  
Classe: Monitória  
Parte Autora: Moreno e Cia Ltda Me  
Parte Ré: Aldair Jose de Souza dos Santos Eireli

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail [jip4civel@tjro.jus.br](mailto:jip4civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2016.

**LUZIA LOPES CASTELAN**  
Diretora de Cartório



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo 001 ao Contrato: 123/ASJUR/2015  
Processo nº: 655/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda.  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescer prazo ao contrato 123/2015, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, para abastecimento de veículos e máquinas referente à administração pública municipal conforme suas respectivas necessidades.

Prazo: de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20 de Junho de 2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 17 de Maio de 2016.  
Assinam:  
Auto Posto Teixeiraópolis Ltda  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ABANDONO DE EMPREGO**  
A Empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.436.844/0001-21, localizada à avenida transcontinental n. 2182, Bairro 2 de DOIS DE ABRIL, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do funcionário **Sr. FABIO CAMPIN PEREIRA**, portador da CTPS nº 263631 Serie: 001/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 72 (Setenta e duas horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**  
A Senhora **PATRICIA CHAVEZ ARAMAYO**, Produtora Rural, propriedade localizada Estrada da Cascalheira, sentido Nova Colina, Zona Rural, CPF: nº 534.080.632-49, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12./05/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**  
A Senhora **PATRICIA CHAVEZ ARAMAYO**, Produtora Rural, propriedade localizada Estrada da Cascalheira, sentido Nova Colina, Zona Rural, CPF: nº 534.080.632-49, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12./05/2016, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**  
A Senhora **PATRICIA CHAVEZ ARAMAYO**, Produtora Rural, propriedade localizada Estrada da Cascalheira, sentido Nova Colina, Zona Rural, CPF: nº 534.080.632-49, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12./05/2016, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Piscicultura.

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: JI-PARANÁ  
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 DIAS

DE: Alessandro Gama da Silva, CPF. 661.849.324-20

**FINALIDADE: CITAR** nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e **INTIMAR** para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias.**

O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

**SÍNTESE DO PEDIDO: O exequente alega ser credor da parte executada da quantia de R\$14.576,93 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), representada pelas duplicatas n. 006534/02/03/04/05. Requer a citação do executado para pagamento do débito.**

Vara : 3ª Vara Cível  
Processo : 0011484-86.2015.822.0005  
Classe : Execução de Título Extrajudicial  
Procedimento : Processo de Execução (Cível)  
Parte Autora : Mourão Pneus Ltda Me  
Advogado : Geovane Campos Martins OAB 7019  
SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTACTE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: [sassamotom@tjro.jus.br](mailto:sassamotom@tjro.jus.br) -DIRETOR DE CARTÓRIO: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2016.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
assinatura digital



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**Ata nº: 001/SEMAD/2016**  
**Processo nº: 302/SEMAD/2016**  
**Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2016**  
Detentor: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Fornecedores: N. V. VERDE & CIA LTDA ME  
**ELVIS DIAS DE SOUZA ME**  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de filtros e lubrificantes, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais: Gabinete, Semed, Semdur, Semagri, Semfaz, Semosp, Semca e Semades, conforme o termo de referência e demais documentos incluídos nos autos.  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 23/05/2016  
Assinam:  
**Raniery Luiz Fabris** – Detentor  
**Jose Francisco Sampaio** Secretário Municipal de Educação – **Interveniente**  
**Roselaine Regina Egidio Silva** Secretária Municipal de Fazenda – **Interveniente**  
**Luciano E. de Melo** Secretário Municipal de Obras e Serviços Público – **Interveniente**  
**Joelma De Paula Oliveira** Secretária Municipal de Promoção da Criança e Adolescente – **Interveniente**  
**N. V. VERDE & CIA LTDA ME**  
**ELVIS DIAS DE SOUZA ME** - Fornecedores  
Obs: **Ata assinada nos autos respectivos.**  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**VALDIR SILVÉRIO**  
PREGOIRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 306/SEMELC/2016, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (FARDAMENTOS E BOLAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMELC, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.495,00** (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 10.350,00** (DÉZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 11.845,00** (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2016.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VENDEMOS FAZENDAS**

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

[contato@vendemosfazendas.com.br](mailto:contato@vendemosfazendas.com.br)

[www.vendemosfazendas.com.br](http://www.vendemosfazendas.com.br)